



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.262/2021

Aplica pena de **DEMISSÃO** a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 e Processo Administrativo nº 1035/2019;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que sugeriu a aplicação da penalidade com base no artigo 188, Inciso II da Lei nº 1.963/92;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente às fls. 23, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida **LUCIANA DO NASCIMENTO SERAFIM TROLIS**, servidora pública estatutária, matrícula nº 4838, Auxiliar de Manutenção Municipal, lotada na Secretaria Executiva de Administração, em conformidade com o artigo 188, inciso II do Estatuto dos Servidores Público do Município de Alegre/ES - Lei nº 1.963/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre-ES, 18 de junho de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração